



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.328, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 81/2025

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina “Francisco Nunes da Costa Filho” a via pública que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 47, §6º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

L E I Nº 6 3 2 8

Art. 1º Fica denominada “Francisco Nunes da Costa Filho” a via pública que liga a Travessa Santa Cruz até a Avenida Jatobá, localizada em Caçapava Velha.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 1º de setembro de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360036003000350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.